



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.395
De 25 de fevereiro de 2005

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$70.794,96 (Setenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado a cobertura de despesas de contribuição previdenciária junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – relativa aos vencimentos do funcionalismo municipal e transporte escolar municipal, todos referentes ao mês de dezembro/2004.

Art. 2º - As dotações orçamentárias, objeto da presente Lei, serão as seguintes:

02.04 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.188 – Ensino Regular

12.361.188.2.017 – Manutenção Ensino Fundamental

319092.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 14.000,00

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.239 – Transporte Escolar

12.361.239.2.019 – Manutenção Transporte Escolar Fundamental

339092.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 11.048,96

12 – Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.198 – Formação para o Setor Terciário

12.362.198.2.021 – Manutenção Ensino Médio

339092.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.936,00

12 – Educação

12.365 – Ensino Infantil

12.365.190 – Educação Pré-Escolar

12.365.190.2.022 – Manutenção Pré-Escolar

339092.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05 – SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

09 – Previdência Social

09.271 – Previdência Básica

09.271.492 – Previdência Social a Segurados

09.271.492.2.030 – Manutenção Previdência Social

319092.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 22.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.272 – Previdência do Regime Estatutário

10.272.492 – Previdência Social a Segurados

10.272.492.2.051 – Manutenção da Previdência Social

319092.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 21.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito acima especificado, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no mesmo valor consignadas no Orçamento do presente exercício, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Tombos, 25 de fevereiro de 2005.


Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

